



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**PORTARIA GP/TRT16 nº 54/2026**

São Luis/MA, janeiro de 2026

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no processo SEI nº 230/2026,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 27, inciso XIX, do [Regimento Interno](#), a Juíza Substituta ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, matrícula 1924, lotada na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Açailândia/MA, nos períodos de 21 a 23/01/2026, 26 a 30/01/2026, 02 a 06/02/2026 e no dia 09/02/2026, presencialmente e com prejuízo da jurisdição na unidade de sua lotação.

Art. 2º Autorizar, em conformidade com a [Portaria GP nº 917/2019](#), o pagamento de 14 (quatorze) diárias à referida magistrada, para viajar à cidade de Açailândia/MA, a fim de desempenhar a função supracitada.

Art. 3º Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para os períodos citados, ressaltando-se que o primeiro deslocamento ocorrerá no dia 20/01/2026, conforme informações constantes no mencionado Processo SEI.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

**Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão  
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Presidente**, em 15/01/2026, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0333389** e o código CRC **5A2CC348**.

Referência: Processo nº 000000230/2026

SEI nº 0333389